
PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - MONITORIA – 2º SEMESTRE DE 2018
EDITAL Nº 04/2018

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul torna público pelo presente Edital que estará aberto o processo para concessão de BOLSA DE ESTUDO MONITORIA aos alunos matriculados na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP – CEP 09571-380, dos cursos técnicos de Teatro e Música e livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança e Música, exceto iniciação musical, no período de 16/07/2018 à 21/07/2018, de segunda à sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h e aos sábados das 09h às 12h. Fica a Fundação das Artes autorizada a reverter em bolsas de estudos integrais ou na forma de descontos parciais nas mensalidades, referente ao 2º semestre de 2018, o valor equivalente ao percentual dos recursos próprios relacionados à prestação de serviços educacionais, no corrente exercício, de acordo com a Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017:

I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para bolsa integral e parcial nas mensalidades dos cursos técnicos de Teatro e Música e livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança e Música, exceto iniciação musical, deverá o aluno cumprir os seguintes requisitos:

- a) O candidato precisar ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o corrente semestre em curso técnico ou livre, oferecido pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul;
- c) Não ter sido reprovado ou trancado matrícula no último semestre cursado nesta Instituição;
- d) Estar adimplente com suas obrigações perante a Fundação das Artes de São Caetano do Sul, até a data da inscrição no processo de Bolsas de Estudos do presente Edital;
- e) Estar cursando a partir do:
 - a. 2º semestre do curso Técnico em Teatro;
 - b. Nível I do curso de Música;
 - c. 5º ano do curso de Dança;
 - d. 2º semestre do curso de Artes Visuais.

II - DO BENEFÍCIO

Serão concedidas bolsas de estudos - monitoria para o 2º semestre de 2018, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitando o disposto na Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015.

III - DO OBJETIVO

O presente Edital regulamenta o preenchimento de vagas de atividades acadêmicas regulares e complementares da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, tendo por objetivo selecionar alunos interessados em integrar núcleos de pesquisa, atividades acadêmicas, organismos, apoio técnico e grupos da Instituição.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 16/07/2018 a 21/07/2018 e serão realizadas exclusivamente na Fundação das Artes de São Caetano do Sul, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP, Cep. 09571-380, de segunda a sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h e aos sábados das 09h às 12h.

- a) O aluno poderá se inscrever para as vagas de seu interesse.
- b) O aluno deverá entregar o Formulário de inscrição devidamente preenchido, destacando os motivos pelos quais deseja participar do Programa de Bolsa de Estudo – Monitoria, inclusive, disponibilidade de horário, bem como os seguintes anexos: Anexo I – Escola de Artes Visuais, Anexo II – Escola de Dança, Anexo III – Escola de Música, e Anexo IV – Escola de Teatro, que estarão disponíveis para impressão no site da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, www.fascs.com.br, os quais deverão ser devidamente preenchidos em letra de forma, datados e assinados pelo aluno ou responsável legal.
- c) **DOCUMENTAÇÃO - CÓPIAS SIMPLES:**
 - 1 RG;
 - 2 CPF (no caso de alunos menores, CPF do responsável);
 - 3 Termo de Quitação de débitos do 1º semestre de 2018, que deverá ser solicitado na Secretaria Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul;
 - 4 Cópias do boleto e comprovante de quitação da mensalidade do mês de julho de 2018.

- d) O aluno deverá comparecer no local e período indicados, para a entrega dos documentos e anexos **dentro de um envelope que deverá estar lacrado**. Por fora do envelope, colocar a seguinte identificação: **“Bolsa de Estudo – Monitoria - Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 2º Semestre de 2018”**, com o nome e o número de matrícula do aluno.
- e) Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste Edital – item IX.

ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ACEITA SE ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.

V - DA SELEÇÃO

Serão considerados como critérios de seleção o conjunto dos seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade de horário para realização da monitoria;
- b) Interesse na continuidade dos processos de pesquisa;
- c) Histórico acadêmico (notas, percentual de faltas e comprometimento);
- d) Análise de desempenho pedagógico;
- e) Alunos reprovados ou que trancaram matrícula no último semestre cursado nesta Instituição, serão automaticamente desclassificados;
- f) Histórico de participação anterior em núcleos de pesquisa, atividades acadêmicas, apoio técnico, organismos e grupos da Instituição;
- g) Alunos que participaram de bolsa de estudo monitoria anterior e tiveram avaliação satisfatória, terão prioridade na seleção das vagas;
- h) A seleção de alunos será realizada pela Comissão de Bolsa de Estudo-Monitoria, nomeada pelo Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, composta pelo Presidente do Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Direção Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Direção Pedagógica, Assessoria Jurídica e Coordenadores Técnicos;
- i) A Comissão de Bolsa de Estudo – Monitoria analisará as competências técnicas e perfil correspondente, referente a atividade a ser exercida;
- j) Outros critérios poderão ser analisados em casos específicos inerentes a cada escola e funções a serem exercidas.

VI - DA CONTRAPARTIDA

Os alunos contemplados com a Bolsa de Estudo integral ou parcial assumem, proporcionalmente, o compromisso de realização de 130 (cento e trinta) horas semestrais ou 65 (sessenta e cinco) horas semestrais de atividades supervisionadas, definidas e acompanhadas em ambiente pedagógico e apresentações artísticas, quando solicitado, considerando a natureza de cada escola.

- a) Para Obter o limite máximo de concessão de Bolsa de Estudo do 2º semestre de 2018, o candidato deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas;
- b) Para Obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de Bolsa de Estudo do 2º semestre de 2018, o candidato deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas.

VII - RESULTADO

A relação dos alunos contemplados será publicada no dia 01/08/2018, no site e na sede da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

VIII - DO INDEFERIMENTO

Caberá recurso, em requerimento dirigido à Comissão de Bolsas de Estudos da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, entre os dias 02 e 03 de agosto de 2018, que deverá ser entregue na própria Instituição, de segunda a sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h e aos sábados das 09h às 12h, **dentro de um envelope que deverá estar lacrado**. Por fora do envelope, colocar a seguinte identificação: **“Bolsa de Estudo – Monitoria - Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 2º Semestre de 2018 – RECURSO”**, com o nome e o número de matrícula do aluno.

IX – CRONOGRAMA

28/06/2018	Publicação do Edital Semestral de Bolsas de Estudos-Monitoria da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 2º Semestre de 2018.
------------	--

28/06/2018 a 21/07/2018	Disponibilização, no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br , do Anexo, para impressão, que deverá ser preenchido e entregue dentro de envelope lacrado, conforme “item IV” deste edital.
16/07/2018 a 21/07/2018	Período de inscrições. Entrega do envelope lacrado contendo os documentos de inscrição, de segunda a sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h e aos sábados das 09h às 12h.
23/07/2018 a 30/07/2018	Análise da documentação pela Comissão de Bolsas de Estudos - Monitoria.
30/07/2018	Processo Seletivo Prático do Organismo Salada Mista Big Band da Fundação das Artes às 09hs. O candidato deverá executar peça de livre escolha, bem como uma leitura a primeira vista, no máximo de 10 (dez) minutos.
30/07/2018	Processo Seletivo Prático do Organismo Quarteto de Violões da Fundação das Artes às 18hs. O candidato deverá executar peça de livre escolha, bem como uma leitura a primeira vista, no máximo de 10 (dez) minutos.
31/07/2018	Processo Seletivo Prático do Organismo do Grupo de Percussão da Fundação das Artes às 10hs. O candidato deverá executar peça de livre escolha, bem como uma leitura a primeira vista, no máximo de 10 (dez) minutos.
31/07/2018	Processo Seletivo Prático do Organismo da Orquestra Jovem da Fundação das Artes às 19hs. O candidato deverá executar peça de livre escolha, bem como uma leitura a primeira vista, no máximo de 10 (dez) minutos.
01/08/2018	Publicação do resultado do Edital de Bolsas de Estudos – Monitoria, no site e na sede da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

02/08/2018 a 03/08/2018	Período de recurso do resultado do Edital de Bolsas de Estudos – Monitoria, de segunda a sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h.
06/08/2018	Análise dos recursos apresentados e diligências, se necessárias.
07/08/2018	Publicação do resultado final do Edital de Bolsas de Estudos – Monitoria, no site e na sede Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital segue as disposições gerais abaixo:

- a) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem este Edital;
- b) A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao conseqüente arquivamento do Processo;
- c) As bolsas de estudos serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinada aos programas deste Edital;
- d) O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudos, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade orçamentária;
- e) A Comissão de Bolsas de Estudos poderá diligenciar a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos;
- f) Nenhum documento poderá ser entregue após a efetivação da inscrição durante o período de inscrições estabelecido neste Edital, salvo substitutivo quando solicitado pela comissão, no prazo por esta determinado;
- g) Não serão aceitos documentos complementares durante o período de recurso;
- h) As Bolsas de Estudos serão válidas somente para o 2º semestre de 2018, e somente após a divulgação do seu resultado final, sendo devidas as mensalidades anteriores à concessão;
- i) O aluno que for contemplado com bolsa de estudo parcial no presente processo de Bolsa de Estudo, objeto deste Edital, deverá dirigir-se a Secretaria desta Instituição para substituição dos boletos dos meses vincendos no que se refere aos valores a serem pagos.

-
- j) Os documentos entregues não serão devolvidos, cabendo ao aluno/responsável providenciar as respectivas cópias;
 - k) Os alunos que praticarem atos incompatíveis com atividades desta Instituição, bem como, contrários ao estabelecido no Regimento Escolar, perderão automaticamente o direito à bolsa de estudo concedida.
 - l) As dúvidas do presente edital deverão ser esclarecidas somente no endereço eletrônico: fascs@fascs.com.br. A secretaria e demais setores não fornecerão informações deste Edital;
 - m) Orientamos a todos os candidatos que acompanhem as publicações da Imprensa Oficial, mais precisamente, o Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul e o Diário do Grande ABC, bem como o site da Fundação das Artes.
 - n) Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsa de Estudo - Monitoria.

São Caetano do Sul, 28 de junho de 2018.

7

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
ANA PAULA DEMAMBRO
Diretora Geral

Acesse os anexos clicando sobre o título:

- [Anexo I – Artes Visuais](#)
- [Anexo II – Dança](#)
- [Anexo III – Música](#)
- [Anexo IV – Teatro](#)
- [Formulário – Bolsa de Estudo Monitoria - 2º Sem 2018](#)